



= L E I Nº 1.712 =

DISPONDO: SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$120.000,00 PARA OCORRER DESPESA COM O PAGAMENTO INICIAL DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA FINANCEIRA.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças, um crédito especial de CR\$..... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para ocorrer / despesas com o pagamento inicial dos serviços a serem / prestados por empresa especializada na instrução e orientação de processos de financiamento junto a órgãos financeiros oficiais ou privados, internos ou externos.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

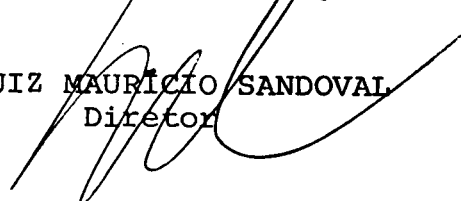
913 -	<u>DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS -</u>	
	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	
	41.10.99-5.08-Urbanização e pavimentação	
	de ruas, avenidas e logradouros	CR\$120.000,00
	Soma da Anulação	<u>CR\$120.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de abril de 1975.


WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1975.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/1/c.
wl

Publicado em 8-5-75
Jornal: O Imparcial
de Assinios - edito